

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Lavra-se a presente ata para fazer constar que foi inaugurado nesta Secretaria de Estado da Administração o Processo Administrativo nº 202100005022257 com objetivo de realizar licitação para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

Neste sentido, em cumprimento ao artigo 21, inciso II e III da Lei 8666/1993, foi publicado no dia 10 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Estado de Goiás (SEI nº 000034448708) e em jornal de grande circulação (SEI nº 000034448765) o Edital de Leilão de Veículos nº 013/2022 – SEAD/GO (SEI nº 000034379053), tornando pública a realização de licitação, na modalidade leilão público, para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em 94 lotes do Relatório de Vistoria e Avaliação (SEI nº 000033648918).

Os referidos lotes foram avaliados globalmente no montante de R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais).

O leilão online foi realizado no dia 26/10/2022, conforme previsão editalícia, e conduzido pelo leiloeiro público oficial, Sr. Eduardo Vinicius Fleury Lobo, o qual ao final produziu ata (SEI nº 000036581385) relatando que dos 94 lotes, 87 foram arrematados (SEI nº 000036581427), sobrando 7 lotes (lotes nºs 181, 207, 216, 217, 219, 222 e 223).

Conforme descrito na Prestação de Contas (SEI nº 000036581472), o valor total arrematado nos 87 lotes, já destacada a comissão do leiloeiro (descrita nas notas de arrematação), foi de R\$ 594.500,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Entre os lotes do Leilão nº 013/2022 - SEAD/GO verificou-se que 5 continham multas/débitos de responsabilidade do Estado (lotes 167, 194, 215, 242 e 246) e que já podiam ser liquidadas pelo leiloeiro, abatendo-se do valor a ser repassado para os cofres públicos. O pagamento foi realizado pelo leiloeiro, cujos comprovantes seguem anexo (000036581512, total: R\$ 3.276,13). Deste modo, far-se-á o cálculo para emissão do DARE.

Assim, encerrada a fase licitatória, o Presidente desta Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros (CPAO) conferiu todos os documentos apresentados pelo leiloeiro, tendo sido verificado que os atos praticados estão de acordo com a legislação vigente e com o edital que regeu a licitação objeto de análise destes autos.

Portanto, o próximo passo compreende a **emissão de DARE pela Secretaria de Estado da Economia**, em nome do **Sr. Sr. EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LOBO**, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 3547059 - DGPC/GO e do CPF nº 845.430.431-20, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 048/10, desde de 12/03/2010, com endereço profissional na Rua 23 nº 44, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, fones: (62) 3249-9800 e (62) 99820-1800, **no valor de R\$ 591.223,87 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)**.

Por ser verdade, lavramos a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da CPAO.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 29/12/2022, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 29/12/2022, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 29/12/2022, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 29/12/2022, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 29/12/2022, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES SANTANA, Membro de Comissão**, em 29/12/2022, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036581649** e o código CRC **503CF4E8**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202100005022257



SEI 000036581649